



EDITAL PROGEAC Nº 02/2023 - REPUBLICADO

INSCRIÇÃO PARA COORDENADORES/AS DO PROGRAMA DE TUTORIAS

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), por intermédio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem (DEA), considerando o disposto na Resolução CONSUNI n. 21/2022, que regulamenta o Programa de Tutorias da Universidade Federal do Sul da Bahia, torna público o edital para inscrição de coordenadores/as voluntários/as das Equipes de Tutoria para o ano letivo de 2023, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital tem por objetivo recrutar coordenadores/as para o Programa de Tutorias da UFSB, que atuarão coordenando as Equipes de Tutoria.
- 1.2 O Programa de Tutorias consiste em um conjunto de ações que visam dar apoio acadêmico-pedagógico em áreas de conhecimento para aprimorar o desempenho de estudantes ingressantes ou veteranos/as que apresentam dificuldades de aprendizagem.
- 1.3 As atribuições do/a Coordenador/a de Equipes de Tutoria estão indicadas no item 4 deste edital.
- 1.4 Poderão aderir a este edital **docentes ou técnicos/as administrativos/as em educação** da UFSB com formação acadêmica na área de conhecimento objeto da tutoria.
- 1.5 Os/As candidatos/as interessados/as neste edital deverão ter pleno conhecimento da [Resolução CONSUNI n. 21/2022](#), que regulamenta o Programa de Tutorias da Universidade Federal do Sul da Bahia.
- 1.6 As áreas de conhecimento objetos do Programa de Tutorias estão indicadas no item 2 deste edital.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DA TUTORIA

<i>Campus</i>	Área de Conhecimento da Tutoria	Área de Formação do/a candidato/a
CJA	Álgebra	Graduação e/ou pós-graduação em Matemática, Engenharias, Interdisciplinar em Ciências e áreas afins.
	Biologia Básica	Graduação e/ou pós-graduação em Biologia, Engenharias, Interdisciplinar em Ciências da Natureza, Oceanologia, Ciências da Saúde e áreas afins.



CJA	Bioquímica	Graduação e/ou pós-graduação em Química, Biomedicina, Medicina, Farmácia, Biologia, Interdisciplinar em Ciências, Ciências da Saúde e áreas afins.
	Cálculo	Graduação e/ou pós-graduação em Matemática, Engenharias, Interdisciplinar em Ciências e áreas afins.
	Computação	Graduação e/ou pós-graduação em Ciências da Computação e áreas afins.
	Escrita Acadêmica	Graduação e/ou pós-graduação em Letras, Linguagens, Comunicação, Jornalismo, Direito, Humanidades, Educação e áreas afins.
	Física Básica	Graduação e/ou pós-graduação em Física, Interdisciplinar em Ciências e áreas afins.
	Geometria	Graduação e/ou pós-graduação em Matemática, Engenharias, Interdisciplinar em Ciências e áreas afins.
	Libras	Graduação em Libras, Letras/Libras ou curso técnico equivalente.
	Matemática Básica	Graduação e/ou pós-graduação em Matemática, Engenharias e áreas afins.
	Química Geral	Graduação e/ou pós-graduação em Química, Biomedicina, Medicina, Engenharia Química, Farmácia, Nutrição, Interdisciplinar em Ciências e áreas afins.
CPF	Biologia Básica	Graduação e/ou pós-graduação em Biologia, Engenharias, Ciências da Natureza, Oceanologia, Ciências da Saúde, Interdisciplinar em Ciências e áreas afins.
	Bioquímica	Graduação e/ou pós-graduação em Química, Biomedicina, Medicina, Farmácia, Biologia,



CPF		Interdisciplinar em Ciências, Ciências da Saúde e áreas afins.
	Cálculo	Graduação e/ou pós-graduação em Matemática, Engenharias, Interdisciplinar em Ciências e áreas afins.
	Computação	Graduação e/ou pós-graduação em Ciências da Computação e áreas afins.
	Escrita Acadêmica	Graduação e/ou pós-graduação em Letras, Linguagens, Comunicação, Jornalismo, Direito, Humanidades, Educação e áreas afins.
	Física Básica	Graduação e/ou pós-graduação em Física, Interdisciplinar em Ciências e áreas afins.
	Inglês	Graduação e/ou pós-graduação em Letras com Inglês, Linguagens e áreas afins.
	Libras	Graduação em Libras, Letras/Libras ou curso técnico equivalente.
	Matemática Básica	Graduação e/ou pós-graduação em Matemática, Engenharias e áreas afins.
	Química Geral	Graduação e/ou pós-graduação em Química, Biomedicina, Medicina, Engenharia Química, Farmácia, Nutrição e áreas afins.
CSC	Bioquímica	Graduação e/ou pós-graduação em Química, Biomedicina, Medicina, Farmácia, Biologia, Ciências da Saúde e áreas afins
	Computação	Graduação e/ou pós-graduação em Ciências da Computação e áreas afins.
	Escrita Acadêmica	Graduação e/ou pós-graduação em Letras, Linguagens, Comunicação, Jornalismo, Direito, Humanidades, Educação e áreas afins.



CSC	Física Básica	Graduação e/ou pós-graduação em Física, Ciências da Natureza e áreas afins.
	Inglês	Graduação e/ou pós-graduação em Letras com Inglês, Linguagens e áreas afins.
	Libras	Graduação em Libras, Letras/Libras ou curso técnico equivalente.
	Probabilidade e Estatística	Graduação e/ou pós-graduação em Matemática, Engenharias, Computação, Probabilidade e Estatística e áreas afins.
	Química Geral	Graduação e/ou pós-graduação em Química, Biomedicina, Medicina, Engenharia Química, Farmácia, Nutrição e áreas afins.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023**, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico > <https://bitly.com/6SkN8>
- 3.2. Será permitida a inscrição dos/as candidatos/as em até quatro Áreas de Conhecimento.
- 3.3. O deferimento da inscrição está condicionado à sua homologação, mediante preenchimento completo e envio do formulário eletrônico indicado no item 3.1.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o indicado no item 3.1 deste edital.
- 3.5. A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as que irão coordenar as Equipes de Tutoria será realizada a partir da análise do formulário de inscrição e verificação do Currículo Lattes (ou currículo equivalente disponível *online*) apresentada, não havendo limite máximo de vagas a serem ocupadas.
- 3.6. Serão aprovados/as todos/as os/as candidatos/as que comprovarem formação acadêmica na mesma área de conhecimento em que estiverem inscritos/as.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS COORDENADORES/AS DO PROGRAMA

- 4.1. São atribuições dos/as coordenadores/as das Equipes de Tutoria:

- I - selecionar estudantes, com excelência acadêmica para desempenhar o papel de tutor/a;
- II - elaborar com o/a tutor/a o Plano de Tutoria a ser desenvolvido, com propostas metodológicas para o atendimento aos/às tutorandos/as;



- III - supervisionar o trabalho do/a tutor/a, certificando-se que tenha conhecimento dos assuntos tratados nas sessões de tutoria, cumprindo as atividades previstas;
- IV - promover reuniões para acompanhamento das equipes de tutoria sob sua responsabilidade;
- V - definir os horários de atendimento dos/as tutores/as;
- VI - substituir tutores/as temporariamente quando necessário;
- VII - contribuir com a avaliação do programa (reuniões de qualificação, preenchimento de formulário de avaliação etc.)

5. DAS COTAS DE BOLSAS

5.1. Após preenchimento do quadro de coordenadores/as do Programa de Tutorias da UFSB, a Progeac procederá com a distribuição de cotas de bolsas entre as Equipes de Tutoria formadas a partir da indicação prévia das Unidades Acadêmicas e da adesão voluntária mediante vinculação a este edital.

5.2. Cada *campus* será contemplado com 15 (quinze) bolsas de tutoria, totalizando 45 (quarenta e cinco) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais cada, que serão concedidas aos/às estudantes tutores/as aprovados/as e classificados/as, durante o ano letivo de 2023.

5.3. A distribuição das cotas de bolsas por Equipes de Tutoria obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1º - Área de conhecimento com o maior percentual de retenção no *campus*, considerando os dados de rendimento acadêmico entre 2018 e 2022.1 produzidos pela Progeac e encaminhados às unidades acadêmicas;

2º - Área de conhecimento com o maior percentual de retenção no *campus* no último ano letivo (2022), considerando os dados de rendimento acadêmico produzidos pela Progeac e encaminhados às unidades acadêmicas.

5.4. Caso haja empate no 1º nível de prioridade, o 2º nível será aplicado a fim de estabelecer o desempate.

5.5. Persistindo o empate, terá prioridade a área de conhecimento com maior recorrência de oferta no sistema de gestão acadêmica, considerando os três últimos períodos letivos, no mesmo *campus*.

5.6. Caso o número de Equipes de Tutoria formadas por *campus* seja inferior à cota de bolsas previstas indicada no item 5.2, o excedente será distribuído entre os demais *campi*.



5.7. Se o excedente de que trata o item 5.6 resultar em número ímpar, serão aplicados os critérios previstos no item 5.3.

5.8. As Equipes de Tutoria não contempladas por bolsas poderão desenvolver as atividades por meio da seleção de tutores/as voluntários/as.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os/As coordenadores/as docentes do Programa de Tutorias farão jus a certificado de coordenação de Programa Institucional referente ao período letivo que estiverem vinculados ao Programa de Tutorias, que poderá ser utilizada para efeito de cumprimento da pontuação obrigatória do estágio probatório e progressão de carreira, conforme normativas da UFSB, além da contabilização da carga horária de orientação acadêmica no sistema de gestão acadêmica, que constará no Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT).

6.2. Os/As coordenadores/as técnicos administrativos em educação do Programa de Tutorias farão jus a certificado de coordenação de Programa Institucional referente ao período letivo que estiverem vinculados/as ao Programa de Tutorias, além da contabilização da carga horária de orientação na jornada de trabalho semanal e no Programa de Gestão e Desempenho, quando da sua implementação.

6.3. A certificação, em ambos os casos, estará condicionada a preenchimento e envio do formulário de avaliação ao término do período letivo de abrangência do Programa de Tutorias.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	23/01/2023
Período de Inscrições	23/01/2023 a 10/02/2023
Resultado Preliminar	13/02/2023
Período de Recurso	até 14/02/2023
Resultado Final	15/02/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os/As coordenadores/as aprovados/as estarão vinculados/as ao Programa de Tutorias ao longo do ano de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

8.2. O vínculo poderá ser interrompido antes do prazo indicado no item 8.1, mediante justificativa e manifestação prévia de 30 dias anteriores ao desligamento.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Progeac.

8.4. As dúvidas decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico tutorias@ufsb.edu.br

Itabuna, 23 de janeiro de 2023.

FRANCESCO LANCIOTTI JÚNIOR
Pró-reitor de Gestão Acadêmica